DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.435, DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 019/2022 – Pregão Nº 06/2022"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, FERNANDO ALVES DOS REIS, portador (a) do CPF: 356.075.668-54 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 019/2022 – Pregão Nº 06/2022, Objeto: Aquisição de equipamento para tratamento de agua, com entrega imediata e aquisição de materiais/insumos usados em analise e tratamento de água, mediante requisições, para serem utilizados no Laboratório Municipal, por um período de 12(doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

Ø ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI

Ø EMEC COMERCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Ø IDEX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

Ø SANCOMAR COMERCIAL LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 19 de abril de 2022

_____

RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-000

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 02, 25 DE ABRIL DE 2.022.

JOÃO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º:- Com fundamento no artigo 6º, inciso XVI, combinado com o artigo 51§ 1º, da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às LICITAÇÕES.

Artigo 2º:- Amparado no disposto no Artigo 51, parágrafo 1º, da Lei 8666/93, será responsável pelo setor de Licitação, que atuará como Presidente e único membro, o Servidor:

SANDRO JOSÉ ESTEVES – RG nº 19.103.452

Artigo 3º:- O Servidor designado desempenhará suas funções, sem ônus para a municipalidade.

Artigo 4º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sales, 25 de Abril de 2022.

JOÃO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

IRVANDO BATISTA JÚNIOR
Diretor Geral